

Bruxelas, 18 de novembro de 2024
(OR. en)

15816/24

CONUN 231
ONU 133
DEVGEN 185
ACP 124
COAFR 409
COASI 187
COEST 663
CLIMA 414
COLAC 159

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 18 de novembro de 2024

para: Delegações

Assunto: Conclusões do Conselho sobre os países em desenvolvimento sem litoral (PDSL)
– (Conclusões do Conselho – 18 de novembro de 2024)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre os países em desenvolvimento sem litoral (PDSL), adotadas pelo Conselho na sua 4058.^a reunião realizada a 18 de novembro de 2024.

Conclusões do Conselho sobre os países em desenvolvimento sem litoral (PDSL)

1. A União Europeia (UE) e os seus Estados-Membros congratulam-se com a terceira Conferência das Nações Unidas sobre os países em desenvolvimento sem litoral (PDSL)¹, que se realizará em 10-13 de dezembro de 2024, em Gaborone, no Botsuana. O tema «Impulsionar o progresso através de parcerias» salienta a importância da ação coletiva para o desenvolvimento sustentável. Esta conferência (PDSL3) constitui uma oportunidade única para articular um quadro novo e ambicioso para os PDSL, enfrentar os desafios atuais, reforçar a resiliência face a choques futuros e acelerar a execução dos ODS.
2. A UE tem vindo a reforçar ativamente a sua parceria com os PDSL, tanto a nível bilateral e através de compromissos regionais, como a nível mundial. A UE está plenamente empenhada em alargar a sua cooperação com o Grupo dos PDSL e a sua Mesa, atualmente presidida pelo Botsuana.
3. Os 32 PDSL representam uma população de cerca de 570 milhões de pessoas dispersa por diferentes partes de África, Ásia, Europa e América do Sul. Cada um desses países enfrenta oportunidades e desafios únicos. A falta de acesso direto ao mar aberto, especialmente quando combinada com o isolamento geográfico, coloca uma série de questões em matéria de integração e de comércio mundiais, tais como obstáculos ao transporte e à comunicação, longas distâncias em relação aos principais mercados e regimes de trânsito complexos. A dependência do trânsito através dos países vizinhos coloca mais pressão sobre as infraestruturas e resulta em custos mais elevados para as mercadorias. No seu conjunto, isto pode agravar as dificuldades de acesso ao financiamento e ao investimento internacionais.
4. Em setembro de 2023, os Estados membros das Nações Unidas reuniram-se para reafirmar o seu «compromisso de aplicar efetivamente a Agenda 2030 e os seus ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e de defender todos os princípios nela consagrados».

¹ Afeganistão, Arménia, Azerbaijão, Butão, Estado Plurinacional da Bolívia, Botsuana, Burquina Fasso, Burundi, República Centro-Africana, Chade, Essuatíni, Etiópia, Cazaquistão, República Quirguiz, República Democrática Popular do Laos, Lesoto, Maláui, Mali, República da Moldávia, Mongólia, Nepal, Níger, Macedónia do Norte, Paraguai, Ruanda, Sudão do Sul, Tadjiquistão, Turquemenistão, Uganda, Usbequistão, Zâmbia e Zimbabué.

5. A UE congratula-se com o compromisso renovado a nível mundial de revitalizar o sistema multilateral e acelerar a consecução dos ODS, que estão no cerne do Pacto para o Futuro adotado em setembro de 2024. Concordamos em reconhecer as situações especiais dos países em desenvolvimento sem litoral, e em que estes necessitam de assistência para executar a Agenda 2030.
6. A UE está empenhada em apoiar os trabalhos para esse efeito e reconhece a necessidade de compromissos orientados para a ação no sentido de capacitar os PDSL para acelerar a consecução dos ODS, superar os desafios atuais e reforçar a resiliência face a choques futuros. A UE sublinha a importância de formular e implementar prioridades concretas que respondam às diferentes necessidades dos PDSL, em consonância com o nosso compromisso de não deixar ninguém para trás ao concretizar os ODS.
7. O Programa de Ação de Viena de 2014 proporcionou um quadro claro através dos seus seis domínios prioritários: política de trânsito; desenvolvimento de infraestruturas; comércio e facilitação do comércio; integração e cooperação regionais; transformação económica estrutural; e meios de execução. É necessário intensificar os esforços para concretizar as ambições do Programa de Ação de Viena, nomeadamente em resposta aos retrocessos relacionados com a pandemia de COVID-19, as tensões geopolíticas, os conflitos, as alterações climáticas, a insegurança alimentar e nutricional e as condições económicas mundiais adversas. A UE aguarda com expectativa a oportunidade de trabalhar com os PDSL na implementação das prioridades a definir em Gaborone.
8. A UE congratula-se com a resolução adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 21 de dezembro de 2020, relativa ao «exame global quadrienal das atividades operacionais para o desenvolvimento do sistema das Nações Unidas», que inclui referências à necessidade de o sistema de desenvolvimento das Nações Unidas reforçar o apoio aos PDSL. A UE congratula-se igualmente com a proposta de Índice de Pobreza Multidimensional Global.

9. A UE defende o reforço da cooperação e da integração regionais como forma de ajudar os PDSL a superarem os condicionalismos geográficos e a melhorarem o seu acesso aos mercados internacionais, designadamente em termos de infraestruturas, de transformação digital e de reforço dos ecossistemas de inovação. A UE e os seus Estados-Membros apoiam particularmente a Zona de Comércio Livre Continental Africana, que apresenta um grande potencial transformador para os países da região, em especial os PDSL, através de uma iniciativa específica da Equipa Europa. Para além do desenvolvimento de infraestruturas, como a rede de autoestradas asiática e a rede ferroviária transasiática, a UE reconhece a necessidade de investimento em tecnologias limpas, renováveis e digitais para reforçar a integração económica e a resiliência dos PDSL. A harmonização das regras comerciais é fundamental e ajudará os PDSL a simplificar a regulamentação e os procedimentos administrativos, a fim de assegurar o comércio de produtos essenciais e garantir procedimentos comerciais mais rápidos e transparentes, protegendo assim os interesses públicos.
10. A UE e os seus Estados-Membros estão empenhados em desempenhar um papel construtivo antes, durante e após a PDSL3, em todas as prioridades identificadas no projeto de programa de ação. Para o efeito, a UE está disposta a cooperar com parceiros como o grupo de reflexão internacional para os PDSL e o Gabinete do alto representante das Nações Unidas para os Países Menos Avançados, os Países em Desenvolvimento sem Litoral e os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (UN-OHRLLS).
11. A UE destaca o potencial transformador das energias renováveis, nomeadamente a energia solar, a energia eólica e o hidrogénio. Estas oferecem soluções sustentáveis para as necessidades dos PDSL e oferecem uma grande margem para o desenvolvimento de competências digitais e empresariais que promovam a criação de emprego nas cadeias de valor ecológicas e de competências digitais que reforcem a conectividade.

12. A UE está empenhada em trabalhar em estreita colaboração com os parceiros, a fim de acelerar a transição ecológica e beneficiar da mesma e apoiar a execução dos compromissos mundiais. A UE e os seus Estados-Membros continuarão a reforçar a colaboração com os parceiros no desenvolvimento e na execução de contributos determinados a nível nacional (CDN) ambiciosos que visem cumprir de forma eficaz os compromissos assumidos no âmbito do balanço mundial, nomeadamente a transição justa, ordenada e equitativa no sentido de abandonar os combustíveis fósseis nos sistemas energéticos, bem como a elaboração de planos nacionais de adaptação para aumentar a capacidade de adaptação, reforçar a resiliência e reduzir a vulnerabilidade.
13. A UE está empenhada em colmatar os fossos digitais nos PDSL, apoiando programas de literacia digital, reforçando as infraestruturas digitais e facilitando o acesso às tecnologias da informação e da comunicação. As tecnologias digitais oferecem grandes perspetivas de transformação dos sistemas de educação, saúde e proteção social, bem como de reforço das instituições. A UE salienta a importância de uma recolha e análise de dados sólidos e desagregados, a fim de compreender melhor as necessidades específicas dos PDSL, permitindo assim estratégias mais direcionadas e eficazes.
14. A UE e os seus Estados-Membros apoiam os esforços em curso para reformar a arquitetura financeira internacional e os bancos multilaterais de desenvolvimento, com base no Pacto de Paris para os Povos e o Planeta (4P) e na Agenda de Bridgetown 2.0. A UE e os seus Estados-Membros congratulam-se com o forte compromisso assumido pelo Pacto para o Futuro nesta matéria. A UE empenhar-se-á de forma construtiva, trabalhando com os seus parceiros no sentido de alcançar progressos significativos a este respeito na quarta Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento, a realizar em Espanha em 2025.
15. O objetivo deve ser mobilizar, num esforço a nível mundial, os recursos necessários provenientes de todas as fontes para a execução plena e acelerada da Agenda 2030 e do Acordo de Paris, incluindo o aumento da liquidez e a melhor utilização possível do escasso financiamento em condições preferenciais. Existe um interesse comum em enfrentar melhor os desafios e as desigualdades globais e em salvaguardar os bens públicos mundiais, a fim de garantir que nenhum país tenha de escolher entre combater a pobreza e lutar pelo planeta. A este respeito, a UE e os seus Estados-Membros apoiam o desenvolvimento de instrumentos de financiamento inovadores, como cláusulas de dívida relativas à resiliência climática para os países mais vulneráveis.

16. A UE é um parceiro de longa data dos PDSL. De acordo com os últimos dados disponíveis, a UE atribuiu financiamento da ajuda pública ao desenvolvimento aos PDSL equivalente a 10,6 mil milhões de euros em 2022. Nos últimos seis anos, o Banco Europeu de Investimento concedeu mais de 3 mil milhões de euros de financiamento a projetos nos PDSL. Estes projetos visam melhorar as condições de vida e as oportunidades em 24 dos 32 PDSL, apoiando-os na consecução dos ODS. Os Estados-Membros da UE prestam a sua própria assistência, não incluída nestes valores.
17. No âmbito da sua Estratégia Global Gateway, a UE é parceira dos PDSL em investimentos nos domínios digital, climático e energético, dos transportes, da saúde, da educação e da investigação. A UE está a financiar projetos emblemáticos estratégicos selecionados que beneficiam os PDSL, como o projeto do corredor de Lobito, que envolve a instalação de centenas de quilómetros de caminho de ferro desde as províncias da região de Copperbelt na RDC e na Zâmbia até uma linha existente na vizinha Angola. Na Ásia Central, duas iniciativas emblemáticas da Equipa Europa em matéria de conectividade digital e energia hídrica e alterações climáticas contribuirão para aumentar a conectividade e a integração regional. No Fórum dos Investidores para a Conectividade dos Transportes UE-Ásia Central, em janeiro de 2024, a UE acordou com os dirigentes da Ásia Central dar início ao desenvolvimento da rota rápida do corredor de transporte transcaspiano, proporcionando uma ligação rápida entre a Europa e a Ásia Central. A UE está também a apoiar vários PDSL na faixa do Sael-Sudão através do seu compromisso histórico em relação à iniciativa Grande Muralha Verde, nomeadamente no quadro do Acelerador da Grande Muralha Verde. Este compromisso ajuda a desenvolver um mosaico de paisagens verdes e produtivas para aumentar a segurança e a resiliência alimentares, a rentabilidade e a sustentabilidade dos meios de subsistência rurais em toda a região.
18. Além disso, a UE está a trabalhar no sentido de assegurar que os fundos públicos também possam ser utilizados para catalisar investimentos do setor privado que visam colmatar o défice global de investimento em infraestruturas. A mobilização da capacidade de investimento do setor privado é uma prioridade estratégica, prosseguida através da melhoria do enquadramento empresarial e do clima de investimento, da eliminação dos obstáculos técnicos ao comércio, da garantia de condições de concorrência equitativas e da utilização de instrumentos financeiros para atrair fundos. No âmbito deste quadro de ação, o Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável Mais (FEDS+) oferece garantias aos investidores do setor privado através de instituições para o financiamento do desenvolvimento.

19. O novo acordo de parceria entre a UE e os seus Estados-Membros e os membros da Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico (OEACP), assinado em novembro de 2023, está a ser aplicado a título provisório desde 1 de janeiro de 2024. Estabelece uma série de princípios comuns fundamentais: os direitos humanos, a democracia, a paz e a segurança, o desenvolvimento humano e social, as alterações climáticas e o ambiente, a migração e a mobilidade. Os acordos de parceria económica (APE) que a UE assinou com os parceiros demonstraram um impacto positivo nas economias dos países em causa. A UE aguarda com expectativa o desenvolvimento de uma relação abrangente com os PDSL neste âmbito.
20. Olhando para o futuro, a UE está empenhada em reforçar a sua parceria com os PDSL através da cooperação e do diálogo, da assistência técnica e do apoio ao desenvolvimento de capacidades. Com base nos resultados da Cimeira do Futuro de 2024 e da Cimeira sobre os ODS de 2023, e aguardando com expectativa os resultados da PDSL3, existe um interesse comum em dar resposta às necessidades específicas dos PDSL, entre outras prioridades, durante a quarta Conferência sobre o Financiamento do Desenvolvimento.
21. A UE aguarda com expectativa os resultados da PDSL3 e do próximo programa de ação dos PDSL, que deverá ser adotado na conferência com o envolvimento de todas as partes interessadas pertinentes, incluindo a sociedade civil, o setor privado, o meio académico e os jovens. Estamos dispostos a contribuir para a execução do programa de ação em domínios prioritários como as alterações climáticas, a transformação estrutural, a facilitação do comércio e a conectividade, bem como o acesso mais facilitado ao financiamento e aos investimentos em matéria de ação climática e desenvolvimento.